



103

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 431 DE 20 de JULHO DE 1983.

Dã a denominação de "GER
CIFRAN BRANA" à rua (S)
do Conjunto Habitacional
Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - A atual rua (S) do Conjunto Habi-
tacional Castelo Branco, passa a denominar-se "GERCIFRAN BRA
NA",

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data '
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bran-
co, Estado do Acre, em 20 de julho de 1983.


ENGº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.-